

Rio de Janeiro, 02 de março de 2020.

Referência: Resposta Carta AABD – 03/2020

Aos

**SR. HENRIQUE BURD**

**SRA. MARIA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS**

Diretores da AABD

Endereço Eletrônico: [burd.henrique@gmail.com](mailto:burd.henrique@gmail.com); [mcristinazaide@gmail.com](mailto:mcristinazaide@gmail.com)

**ASSUNTO: PLANO BD ELETROBRÁS DÉFICIT DE 2011.**

Prezados Senhores Diretores,

A Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – ELETROS, neste ato representada por seu Presidente, em resposta a **Carta AABD – 03/2020**, recebida em 13/02/2020, reporta-se ao disposto no item 1.15 do Termo de Ajustamento de Conduta da Eletros (TAC), para esclarecer que, em consonância ao ajustado com seu órgão regulador, propôs, em outubro de 2019, proposta de um novo Plano de Equacionamento do Déficit de 2011, estabelecendo um custeio extraordinário único para todos os Aposentados do Plano BD Eletrobrás, em função da declarada nulidade do §2º do Art. 61 do Regulamento do Plano de Benefícios BD Eletrobrás.

Sendo assim, a referida proposta foi submetida aos órgãos estatutários da ELETROS e Patrocinadoras ELETROBRAS e CEPEL e conseqüente apreciação de todas as instâncias institucionais necessárias para a conclusão do processo. Tão logo o ajuste do Plano de Equacionamento 2011 seja formalmente aprovado, a ELETROS providenciará a divulgação para todos os seus Participantes e Assistidos.

Isto posto, não é possível atender a solicitação de suspensão do desconto atual de 2,81%, referente ao Déficit 2010/2011, até que o novo plano de equacionamento seja aprovado e instituído.

Atenciosamente,

  
**Pedro Paulo da Cunha**

Presidente

